

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA, VETERINÁRIA E ALIMENTAÇÃO

Abaixo são indicados os critérios de análise para cada um dos projetos indicados:

Construção/Reparação de parques de retém

Critério	Subcritério	Pontuação (pontos)
a) Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local	-	-
b) Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir	-	-
c) Integração ou articulação com programas específicos da administração regional autónoma	-	-
d) Carácter complementar do projeto em relação a outros já realizados, concorrendo, assim, para soluções integradas	-	-
e) Complexidade do projeto proposto, no sentido de abranger e integrar várias soluções	-	-
f) Beneficiários do investimento	(Número de equipamentos possuídos) Freguesia ou Associações de Freguesia que não dispõem de um parque de retém	30
	Freguesia ou Associações de Freguesia que dispõem de pelo menos um parque de retém	0
g) Distância ao equipamento similar mais próximo	-	-
h) Contributo do projeto para a melhoria da prestação do serviço público às populações	-	-
i) Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto	(Tipo de obra) Reparação (requalificação) de parque de retém	20
	Construção de parque de retém	10
j) Sustentabilidade do projeto	(Área de pastagem e número de explorações)	Até 50

Construção/criação de hortas comunitárias

Crítérios	Subcritério(s)	Pontuação (pontos)
a) Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local	-	-
b) Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir	-	-
c) Integração ou articulação com programas específicos da administração regional autónoma	-	-
d) Carácter complementar do projeto em relação a outros já realizados, concorrendo, assim, para soluções integradas	-	-
e) Complexidade do projeto proposto, no sentido de abranger e integrar várias soluções	-	-
f) Beneficiários do investimento	(Número de equipamentos possuídos)	

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

	Freguesia ou Associações de Freguesia que não dispõem de uma horta comunitária	50
	Freguesia ou Associações de Freguesia que dispõem de pelo menos uma horta comunitária	25
g) Distância ao equipamento similar mais próximo	-	-
h) Contributo do projeto para a melhoria da prestação do serviço público às populações	-	-
i) Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto	(Aquisição do plantio) Todo o plantio adquirido na RAA Parte do plantio adquirido na RAA e o restante fora da RAA Todo o plantio adquirido fora da RAA	25 10 5
j) Sustentabilidade do projeto	(Espaço de instalação) Horta comunitária instalada em espaço degradado ou inutilizado Horta instalada noutra espaço	25 10

Espaços verdes para plantas melíferas

Crítérios	Subcritério(s)	Pontuação (pontos)
a) Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local		
b) Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir		
c) Integração ou articulação com programas específicos da administração regional autónoma	Projeto inserido na meta estratégica n.º 19 do Plano Estratégico para a Apicultura	25
d) Carácter complementar do projeto em relação a outros já realizados, concorrendo, assim, para soluções integradas		
e) Complexidade do projeto proposto, no sentido de abranger e integrar várias soluções		
f) Beneficiários do investimento		
g) Distância ao equipamento similar mais próximo		
h) Contributo do projeto para a melhoria da prestação do serviço público às populações		
i) Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto	(Aquisição do plantio) Todo o plantio adquirido na RAA Parte do plantio adquirido na RAA e o restante fora da RAA Todo o plantio adquirido fora da RAA	25 10 5
j) Sustentabilidade do projeto	(Altitude em que é efetuado o plantio) O plantio será efetuado em espaço localizado até 200m de altitude O plantio será efetuado em espaço localizado numa altitude superior a 200m	30 0

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

	(Altura da floração)	
	Aquisição de espécies que florescem a partir do final da Primavera	20
	Aquisição de espécies que não florescem a partir do final da Primavera	0